

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

DECRETO Nº 2.374 de 23 de novembro de 2012.

23 / 11 / 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Imrama Sobris

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.005 de 23/11/2012 :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 325.350,50 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.108.000	Pavimentação Poliédrica- Linha Manduri ao São Luiz		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	25.350,50
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31820	300.000,00
TOTAL			325.350,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 325.350,50 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (255)	01000	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física (256)	01000	10.350,50
SUBTOTAL			25.350,50

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.47.00	Rec. Conv. Pavimentação Poliédrica (245)	31820	300.000,00
SUBTOTAL			300.000,00
TOTAL			325.350,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO